SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

EDITAL Nº. 01, DE 06 DE ABRIL DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Sistemas de Informação da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração até 15 de abril de 2017, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;

c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente; e,
d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
PROJETO, CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA CONTROLE DE ATIVOS DE TI	1	0	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados, com frequência efetiva no curso discriminado na Tabela do item 3.2 e que atendam ao seguinte pré-requisito: Estar cursando ou ter sido aprovado nas disciplinas Banco de Dados I e Engenharia de Software I.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor onde se desenvolverá o plano de trabalho, no período de 11 a 15 de abril de 2016.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, através de análise de histórico escolar da UFS e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 A seleção será realizada no dia 19/04/2016 na secretaria do Departamento de Sistemas de Informação a partir das 14:00.

5.3 Ao apresentar-se para a seleção, o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5.4 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.8 O processo de seleção será realizado em fases:

1) Análise de Histórico Escolar;

2) Entrevista.

Da entrevista:

a) A entrevista terá duração de 15min (quinze minutos), com tolerância de 5min (cinco minutos) para mais.

b) A entrevista será passível de quantificação e adotará os seguintes critérios: conhecimento das seguintes tecnologias: HTML, CSS e Javascript (25 pontos); experiência com desenvolvimento de aplicações web (25 pontos); conhecimento da linguagem SQL (25 pontos); disponibilidade de horário de acordo com o plano de trabalho (25 pontos);

Da avaliação:

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0 a 100 na etapa de entrevista.

b) Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

c) Como critério de desempate será considerada a maior Média Geral Ponderada (MGP), e, persistindo o empate, o maior Índice de Regularidade (IR).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Departamento de Sistemas de Informação pelo telefone 3432-8213 ou e-mail andreviniciusnascimento@gmail.com.

José Aélio de Oliveira Júnior

Chefe do Departamento de Sistemas de Informação

Itabaiana, 06 de Abril de 2016.